



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01176 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0270C106B1FC206E34DECB82C8522B4B

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- RESULTADO DE DISPENSA/ HOMOLOGAÇÃO Nº 046/2023PS-FMSDI
- AVISO DE RESULTADO PE 018.
- DECRETO/GP N.º 540, SOUTO SOARES/BA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023 - REGULAMENTA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZA AS ATIVIDADES DURANTE O “DIA NACIONAL DA JUVENTUDE – DNJ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- "DECRETO/GP N.º 541, SOUTO SOARES/BA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023 - INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- "DECRETO/GP N.º 542, SOUTO SOARES/BA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023 - “DESIGNA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2023FOR-FME - CP001/2023
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À EMPRESA: DAQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA CNPJ SOB Nº 20.894.966/0001-27.
- DECRETO CT 129/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 046/2023FMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 046/2023FMSSDI**, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria na Atenção Primária à Saúde na área de monitoramento dos indicadores, atualização e treinamento sobre programas e sistemas relacionados a APS e operacionalização de sistemas e aplicativos do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.489/0001-14, com sede à Rua do Quartel, 77777, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP: 44.913-000. Vencedora no valor de global de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 24 de Outubro de 2023

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 046/20232FMSDI, Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria na Atenção Primária à Saúde na área de monitoramento dos indicadores, atualização e treinamento sobre programas e sistemas relacionados a APS e operacionalização de sistemas e aplicativos do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.489/0001-14, com sede à Rua do Quartel, 77777, Distrito Soares, América Dourada-BA, CEP: 44.913-000. Vencedora no valor de global de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Souto Soares/BA, 24 de Outubro de 2023.

**Vagno Sousa de Oliveira**  
Sec. Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

24/10/2023, 11:47

[bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DVVbN%2Fk4AmBbbCok2ows4ZFom\\_ZvE1Uwe62iNq5...](https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DVVbN%2Fk4AmBbbCok2ows4ZFom_ZvE1Uwe62iNq5...)

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 Processo Adm: Nº 034/2023

**Objeto:** Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e equipamentos odontológicos para suprir a demanda do fundo Municipal de saúde de Souto Soares, conforme especificações e condições constantes no termo de referência anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$559.575,55 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos): **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI** (34909753000136) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$343.083,98 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR** (17406286000102) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$216.491,57 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

SOUTO SOARES - BA, 24 de outubro de 2023

**AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

[https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DVVbN%2Fk4AmBbbCok2ows4ZFom\\_ZvE1Uwe62iNq5xfaMldigqW3...](https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DVVbN%2Fk4AmBbbCok2ows4ZFom_ZvE1Uwe62iNq5xfaMldigqW3...) 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E937D7A4355019ADC318F44142FAED3

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO/GP N.º 540, Souto Soares/BA, em 24 de outubro de 2023**

**“Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante o “Dia Nacional da Juventude – DNJ”, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

**CONSIDERANDO** que será realizado evento católico, denominado “Dia Nacional da Juventude – DNJ”, na sede do município de Souto Soares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar políticas públicas voltadas para a juventude;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como manter a boa fluidez do trânsito local;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da realização do evento.

**DECRETA:**

Art. 1º. Será realizado no dia 29 de outubro de 2023, das 07:00 às 22:00 h, evento católico, denominado “Dia Nacional da Juventude – DNJ”.

Art. 2º. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas na praça Otto Alencar, e suas imediações, bem como fica determinado o fechamento das distribuidoras de bebidas, e bares, sítios à Praça Otto Alencar, findando a proibição pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 3º. A exploração da venda de alimentos e bebidas, sem teor alcoólico, na praça Otto Alencar, e suas imediações, será exclusiva da organização do evento.

Parágrafo Único. Fica terminantemente proibida a exploração da venda de alimentos, e bebidas, sem teor alcoólico, na praça Otto Alencar, que não seja do modo previsto no caput do art. 3º, findando a proibição pelo órgão público juntamente com o término do evento.

Art. 4º. Fica ainda proibida a reprodução de som na sede do município de Souto Soares, utilizando-se paredões de som, som automotivo, e quaisquer outros meios de reprodução sonora, no dia 29 de outubro de 2023.

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 24 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO/GP N.º 541, Souto Soares/BA, em 24 de outubro de 2023

“Institui a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos.

Art. 2º. A Comissão tem objetivo fiscalizar as ações para promover a regularização Fundiária, com a concessão dos CRF – Certificados de Regularidade Fundiária aos ocupantes de assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais, emitindo o parecer saneador dos processos dos núcleos urbanos informais.

Art. 3º. A Comissão deverá além das diretrizes gerais de política urbana e habitacional previstas pelo Estatuto das Cidades, a regularização fundiária deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

- I. Prioridade para a permanência da população na área em que se encontra assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
- II. articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
- III. controle, fiscalização e coibição, visando evitar novas ocupações ilegais na área objetivo de regularização;
- IV. articulação com iniciativa pública e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;
- V. estímulo a resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 4º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Representante do Departamento de Tributos;
- II. Representante do Gabinete do Prefeito;
- III. Representante da Secretária de Ação Social;
- IV. Representante da Secretaria de Obras;
- V. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 24 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO/GP N.º 542, Souto Soares/BA, em 24 de outubro de 2023

“Designa a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o quanto previsto no art. 22 da Lei Municipal de n. 626, de 24 de fevereiro de 2023, c/c as disposições previstas no art. 4º, inciso I a V do Decreto Municipal de n. 541, de 24 de outubro de 2023

### DECRETA:

Art. 1º. Designa a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, conforme os membros abaixo:

I. Representante do Departamento de Tributos:

**Odirlei Aprigio de Souza, inscrito no CPF sob o n. 031.248.175-67**

II. Representante do Gabinete do Prefeito:

**Lucas Tadeu de Oliveira – Inscrito no CPF sob o n. 827.249.625-91**

III. Representante da Secretária de Ação Social;

**Carla Luciane Batista Novais, inscrita no CPF sob o n. 014.578.265-42**

IV. Representante da Secretaria de Obras;

**Daniel Moreira Damasceno, inscrito no CPF sob o n. 031.248.175-67**

V. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

**Joao Antônio Dias de Souza, inscrito no CPF sob o n. 957.835.635-87**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 24 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023FOR-FME  
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
045/2023FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E O  
SENHOR JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 045/2023FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Chamada Pública nº 001/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2023, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE para o período de 12 meses. Contratado: **JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA**, DAP nºSDW0053601095131901220254, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 039.734.835-58 e portador da CI-RG 15147586 SSP/BA, residente e domiciliado na Comunidade de Morrinhos de Cima, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, CEP – 46.990-000, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.  
Ação.: 2061 – Manut. das Ações do Prog. Nacional de Alimentacao Escolar.  
Classificação Econômica: 339030 – Material de consumo.  
Fonte: 1550

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 10 de Outubro de 2023

**ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: **DAQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ sob N° 20.894.966/0001-27

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA**, através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 30.607.381/0001-32, com sede na Avenida José Sampaio n° 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n° 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **DAQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob N° 20.894.966/0001-27, com sede na Rua B Distrito Industrial, 154, Distrito Industrial, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, consoante o que se segue:

1.1. A Empresa **DAQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA** celebrou com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, o **CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2023FOR-FME**, no dia 07/02/2023, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2023, cujo objeto à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO N° 164/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Cláusula Primeira do aludido CONTRATO, com vigência até 07/08/2023 e tendo Aditivo de Prazo até 31/12/2023.

Ocorre que o ora notificado, o produto solicitado via **ORDEM DE FORNECIMENTO n° 7260/2023**, especificamente o **LOTE n° 03**, tendo base no Comunicado feito pela Fiscal do Contrato no dia 20/10/2023 a S<sup>a</sup> Ângela Nascimento de Oliveira à Empresa **DAQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA** não entregou 67 conjuntos de secretaria sendo 01 cadeira e mesa c/02 gavetas, 71 conjuntos de mesas com tampo redondo / com cadeiras, e 01 balcão de atendimentos composto por dois tampos, ressaltamos que a empresa citada entregou os mobiliários de refeitório e faltaram 05 cadeiras vermelhas de um conjunto e duas cadeiras estão impossibilitadas de uso, pois apresentam as pernas bambas, diante do descrito a empresa à empresa falta entregar 7 cadeiras perfeitas para uso. Até o momento da data de 20 de outubro de 2023 a empresa **DAQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA** sequer fez qualquer tipo de justificativa formal diretamente ao Fiscal, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Verificou-se e cumpre se destacar que ainda por inúmeras vezes o Setor de Compras através do número (75) 8332-8762 e através do Email [controle\\_compras@outlook.com](mailto:controle_compras@outlook.com) vem solicitando informações sobre a entrega e sem sucesso com apenas respostas com alongamento do prazo e não cumprimento dos prazos propostos e sem justificativa plausíveis pelo atraso.

Além disso, a empresa **DAQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA** ao firmar o Contrato nº **014/2023FOR-FME**, e sua correspondente ordem de execução nº 7260/2023, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA **NOTIFICA V. Sa.** pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento da presente, observando que a entrega deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 03 (três) dias uteis, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Souto Soares/BA, em 20 de outubro de 2023

**RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE**  
Gestor de Contratos

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CPF : 035.303.545-97  
Decreto Municipal nº 172/2021

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba  
[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 129/2023

24/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 240.000,00( Duzentos e Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1550	Transferência do Salário-Educação		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>021101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS</b>		
2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>240.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$240.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1550	Transferência do Salário-Educação		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		110.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>210.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>240.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 24 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
 André Luiz Sampaio Cardoso  
 Prefeito  
 19639719504